PROJETO DE LEI 127 /2018

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, na forma da consolidação do texto da 15.ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 11 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1641
Data: 15/10/2018 Horário: 09:05
Legislativo -

MENSAGEM 032/2018

Senhor Presidente:

Tenho a honra submeter a Vossa Excelência, para submetê-lo à aprovação, o Projeto de Lei que *ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.*

Como é do conhecimento dos membros desta R. Casa Legislativa, a ICISMEP integra a Administração Indireta de nosso município, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, e se revela em um importante e imprescindível instrumento de gestão pública, especialmente, mas não exclusivamente, na área da saúde, permitindo a implementação, desenvolvimento e consolidação de ações e serviços regionalizados.

Relevante ferramenta no desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução, a ICISMEP apresenta expressivo crescimento desde sua criação, sendo que por meio da 15.ª alteração e consolidação de seu Contrato de Consórcio, objeto desta Proposição, passa a contar com 43 (quarenta e três) municípios consorciados.

A última alteração consolidada no Contrato de Consórcio da ICISMEP data de 2013 e, passados já quase cinco anos, era indispensável ser reformulado para atender à nova realidade na qual está inserida.

Fato é que desde 2016 o Consórcio passa por uma reestruturação jurídico-institucional, projetando a entidade para o aperfeiçoamento das ações que já executava e direcionando a Instituição para abertura de novas frentes visando o atendimento das demandas municipais.

Tal reestruturação institucional passou, necessariamente, pela reformulação do Contrato de Consórcio, trabalho que se estendeu por vários meses e contou com a apreciação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas dos municípios consorciados, sendo, ao final, objeto de deliberação pelos Prefeitos Municipais em Assembleia Geral do Consórcio, onde contou com aprovação unânime dos representantes presentes.

As alterações promovidas no Contrato de Consórcio visam, também, possibilitar a realização do Concurso Público para contratação dos empregados públicos da Instituição e, para tanto, era irremediável reestruturar seu quadro de pessoal e dispositivos atinentes à matéria.

Destaca-se que a ICISMEP se compromissou perante o respeitável Ministério Público de Minas Gerais, por meio da ilustre Promotoria de Justiça de Betim, a efetivar o concurso público para contratação de seu pessoal neste ano de 2018, mas para tanto, necessita da aprovação desta Lei para vigência da citada reestruturação institucional contida na consolidação do Contrato de Consórcio que se busca ratificar.

Daí o motivo do pedido de urgência na tramitação, já que os procedimentos externos para a realização do Concurso Público só poderão ser iniciados após a ratificação do novo Contrato, ou seja, há dependência desta ação para consecução da outra.

Importante registrar, ainda, que a implementação das alterações propostas possibilitará que o Consórcio opere com mecanismos mais dinâmicos e modernos, instaurando uma sistemática eficaz de pessoal que permita a superação das dificuldades operacionais da sazonalidade das demandas que lhe são apresentadas pelos entes consorciados, ao mesmo tempo em que permite a absorção do crescimento dos serviços numa projeção de médio/longo prazo.

É fato que os Consórcios contribuem, cada vez mais, para o aprimoramento das ações municipais relacionadas à gestão pública municipal, com otimização de recursos e ganho de escala e escopo, por isso, o Contrato de Consórcio, documento matriz da Instituição, deve seguir a evolução dos entendimentos legais acerca da cooperação federativa.

Assim, tal instrumento deve ser aperfeiçoado e atualizado para se adequar às dinâmicas e inovações sociais, dentro do que preconiza nossa Constituição e legislação.

Esclareço aos nobres edis, repisando o já dito alhures, que nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP, após longo trabalho de revisão e compartilhamento com as Procuradorias e Assessorias Jurídicas dos municípios consorciados, foi objeto de deliberação na Assembleia Geral da Instituição, realizada na data de 26/06/2018, ocasião em que o Contrato consolidado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, sem ressalvas, impondo-se, agora, a ratificação por parte desta nobre Casa Legislativa.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinícius Rios Faria
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas – MG
Nesta